



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a incluir ação no PPA/LDO do exercício de 2019 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 20.966,81 na Secretaria de Administração.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a seguinte ação no PPA/LDO do exercício de 2019:

Ação: 1029 – Ações Educativas Complementares;

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial na ação 1029 no valor de R\$20.966,81 (vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) na Secretaria Municipal de Educação Administração, na seguinte dotação orçamentária:

05	Secretaria de Educação
23	Gastos não computados no ensino
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0082	Ensino Fundamental
1029	Ações educativas complementares
3390.030	Material de Consumo – 1093 – Rec. FNDE Ações Educ. Complem. R\$20.966,81

Art. 2.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o superavit financeiro verificado no exercício de 2018 no Recurso Vinculado 1093 no valor de R\$20.966,81 (vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos).

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2019.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa incluir ação no PPA/LDO do exercício de 2019 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$20.966,81 (vinte mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e um centavos) na Secretaria de Educação.

A adequação no orçamento se justifica pela necessidade de efetuar adequações no orçamento.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 20 de maio de 2019.

Eduardo Aluísio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal